

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Procuradoria Geral do Município do Capinzal do Norte/MA



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Responsável pelo Planejamento

RAYLINE COSTA AGUIAR
JHON HERICK SOUSA DA SILVA
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA



Problema Resumido

O Município de Capinzal do Norte/MA enfrenta uma alta demanda judicial e administrativa que excede a capacidade da Procuradoria Geral do Município, comprometendo a eficiência no acompanhamento dos processos, especialmente em casos complexos como parcerias público-privadas, concessões e questões ambientais. A falta de suporte técnico-jurídico especializado aumenta os riscos de erros em contratos e licitações, além de dificultar a prevenção de litígios e a gestão de passivos judiciais. Diante disso, a contratação de serviços especializados se torna essencial para fortalecer a capacidade técnica da administração municipal, proteger o patrimônio público e garantir uma gestão mais eficiente, transparente e juridicamente segura, alinhada aos princípios constitucionais da administração pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/202



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA carece de suporte técnico jurídico especializado por motivos relacionados à complexidade das atividades jurídicas da administração pública, especialmente na necessidade de seguir um conjunto extenso de leis, regulamentos e normas que abrangem áreas como direito administrativo, tributário, ambiental, trabalhista e urbanístico; necessidade de minimizar prejuízos em situações de litígio, crucial para proteger o patrimônio público; solucionar questões envolvendo parcerias público-privadas (PPPs), concessões, regularização fundiária, impactos ambientais e outras áreas complexas que frequentemente demandam por apoio jurídico especializado.

Além disso, o Município enfrenta um volume considerável de processos judiciais ativos em se tratando de justiça comum, nos quais atua como autor, réu ou parte interessada. Muitos desses processos tramitam nos órgãos judiciais da capital do Estado do Maranhão e demandam o acompanhamento atento e detalhado que cada caso requer, o qual a Procuradoria Geral não possui capacidade laborativa suficiente para prestar o respectivo serviço de forma adequada, o que poderia gerar diversos prejuízos jurídicos a este Ente Federativo.

Atualmente, a Procuradoria Geral do Município de Capinzal do Norte/MA é composta por profissionais responsáveis por atender as demandas administrativas de todas as secretarias municipais, além das demandas judiciais na Comarca da qual pertence o município de Capinzal do Norte (MA) e na Vara do Trabalho da mesma localidade.

As competências atribuídas a esta procuradoria são as de planejar, coordenar, controlar e executar atos relacionados à representação jurídica do Município, em juízo ou em esfera administrativa, bem como prestar assessoramento jurídico ao prefeito em assuntos pertinentes à sua área de atuação, inclusive quanto a elaboração de textos normativos, prestar assessoramento jurídico aos órgãos competentes da administração direta e indireta; Elaborar, analisar e rever minuta de contratos, convênios e demais atos administrativos, orientar a realização de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos, coletar, organizar e manter cadastro de jurisprudência, doutrina e legislação de interesse do Município, representá-lo em juízo, emitir parecer técnico jurídico em atos administrativos em geral da administração direta e indireta.

Pois bem, frente a quantidade de atribuições inerentes a esta pasta, assim como a alta demanda judicial, verifica-se a necessidade de suporte técnico-jurídico especializado para o Município de Capinzal do Norte - MA, relativamente às áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Trabalhista, com o intuito de delegar o acompanhamento de demandas que tramitam nos Tribunais situados na Capital Maranhense, sem prejuízo de realização consultas em questões de maior complexidade e singularidade, nos processos administrativos, extrajudiciais e judiciais de interesse do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

Diante desse cenário, utilizamos o presente documento para expor a atual condição de atuação da Procuradoria Geral e formalizar a demanda por providências para contratação de suporte técnico jurídico especializado em Direito Público Municipal, para prestação de serviços de consultoria jurídica junto à Procuradoria Geral do Município nas demandas administrativas e judiciais em tramitação na Comarca de Capinzal do Norte - MA, Vara do Trabalho e Seção Judiciária de São Luís - MA, além de assessoria jurídica para patrocínio de causas e defesas nas demandas judiciais em andamento ou que venham a surgir no curso do contrato nos quais o Município seja parte (autor, réu ou terceiro interessado) perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJ/MA, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região-TRT16 e Justiça Federal Seção Judiciária de Maranhão, assim como em litígios de maior complexidade e natureza singular, compondo assim o corpo jurídico desta municipalidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA reconhece a necessidade de fortalecer o suporte jurídico institucional, diante dos crescentes desafios enfrentados pela Procuradoria Municipal no atendimento às demandas legais e administrativas da gestão pública. Nesse contexto, torna-se indispensável a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com o objetivo de oferecer apoio técnico qualificado, garantindo maior segurança jurídica, eficiência nos processos e conformidade com a legislação vigente. A seguir, apresentam-se os requisitos técnicos necessários para assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente.

Requisitos da solução contratada:

- I. Suporte para análise e atuação em ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
- II. Acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
- III. Suporte na execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;
- IV. Suporte no patrocínio de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;

- V. Suporte no patrocínio de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;
- VI. Suporte no oferecimento de defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- VII. Suporte em medidas para regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- VIII. Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CCL;
- IX. Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- X. Suporte na apresentação de defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres;
- XI. Auxílio quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Nesse sentido, identificou-se como soluções disponíveis no mercado a **contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público Municipal**, que oferece acesso a expertise técnica específica em áreas de interesse do município, como direito administrativo e tributário, além de flexibilidade na contratação, permitindo serviços mais personalizados e interligado a necessidade municipal. Sua implementação tende a ser rápida, com início imediato dependendo da disponibilidade. No entanto, apresenta desvantagens como a dependência externa, que pode afetar a continuidade do suporte, e a dificuldade de integrar as soluções à cultura interna da prefeitura, o que pode exigir ajustes adicionais.

O **uso de plataformas online de consultoria jurídica**, que oferece acesso rápido a advogados especializados e geralmente apresenta um custo baixo em comparação com consultorias tradicionais, além de flexibilidade no agendamento e na realização de consultas conforme a demanda. No entanto, essa solução tem desvantagens, como a impessoalidade do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contato, que pode comprometer o entendimento das particularidades da prefeitura, e limitações quanto ao suporte contínuo, dificultando a construção de um relacionamento de confiança. Além disso, a dependência de tecnologia pode ser um obstáculo em locais com infraestrutura inadequada.

Ainda, a **ampliação da estrutura interna da procuradoria municipal** que oferece vantagens como maior controle sobre o trabalho realizado, melhor alinhamento com os objetivos institucionais, e redução de custos a longo prazo, evitando a necessidade de consultorias externas. Além disso, promove o desenvolvimento de conhecimento específico e institucionalizado dentro da prefeitura. No entanto, apresenta desvantagens, como o custo inicial elevado para recrutamento, seleção e capacitação da equipe, o tempo necessário para formar uma equipe competente, e o risco de limitações em áreas especializadas caso profissionais com experiência insuficiente sejam contratados.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA é uma medida estratégica essencial para o adequado funcionamento da administração municipal, considerando as complexas demandas legislativas e administrativas que o município enfrenta. A escolha por uma empresa especializada é motivada pela necessidade de um suporte técnico-jurídico que vá além das capacidades de uma assessoria interna, oferecendo expertise aprofundada em gestão pública, direito administrativo e contencioso judicial, além de um conhecimento detalhado das particularidades legais envolvidas no funcionamento das prefeituras municipais. A empresa contratada também oferece acesso a expertise técnica específica em áreas de interesse do ente contratante, permitindo uma atuação mais assertiva em questões jurídicas que impactam diretamente a gestão pública municipal.

A empresa contratada deve possuir uma equipe altamente capacitada e experiente, com histórico comprovado em lidar com situações semelhantes às que a Prefeitura de Capinzal do Norte enfrenta. Isso garante uma análise minuciosa e precisa das questões jurídicas, contribuindo para a tomada de decisões bem fundamentadas e dentro da legalidade. A proposta da empresa deve ser compatível com as necessidades específicas da Prefeitura, oferecendo um serviço integrado que se alinhe perfeitamente aos processos internos existentes, resultando em uma implementação eficiente e com um impacto mínimo nas rotinas já estabelecidas.

Além disso, a assessoria jurídica contratada deve garantir não apenas a resolução das demandas imediatas, mas também um suporte contínuo, com atualizações sobre mudanças legislativas, novas jurisprudências e tendências jurídicas que afetam diretamente a gestão pública. Isso permite à Prefeitura Municipal estar sempre atualizada e preparada para enfrentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

as diversas questões jurídicas que surgem no cotidiano administrativo e governamental, melhorando sua capacidade de resposta e mitigando riscos. Outro ponto relevante é a flexibilidade na contratação, permitindo que os serviços sejam mais personalizados e interligados à necessidade do ente contratante, adaptando-se às exigências do momento.

Sua implementação tende a ser rápida, com início imediato, dependendo da disponibilidade da empresa contratada, o que facilita a resolução de questões urgentes ou de curto prazo, sem comprometer o funcionamento das atividades da Prefeitura.

Em termos econômicos, a contratação desse serviço se apresenta como um investimento vantajoso. Embora o custo inicial, a mitigação de riscos jurídicos e a prevenção de litígios signifiquem uma economia substancial a longo prazo, a consultoria jurídica eficaz contribui para evitar processos judiciais desnecessários e possíveis condenações que poderiam resultar em custos elevados para o município, o que representa uma economia considerável para os cofres públicos.

Por fim, a contratação de assessoria jurídica especializada está diretamente alinhada ao interesse público, pois assegura que a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte atue sempre dentro dos limites legais, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e legalmente respaldada. Isso fortalece a credibilidade da Prefeitura junto à sociedade e aos demais órgãos governamentais, garantindo maior legitimidade às suas ações. A centralização do conhecimento jurídico e o apoio especializado são fundamentais para a eficácia da atuação institucional, o que, sem dúvida, contribui para o sucesso e a confiança nas atividades da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte.

Neste contexto, a empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH, inscrito no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, possui notória atuação e experiência consolidada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para diversos entes públicos municipais, com atuação em Direito Público, Administrativo, Tributário e Constitucional, sempre chamando a atenção pelos bons resultados, sendo notória sua atuação satisfatória e resolutiva. Possui equipe técnica especializada e renomada, sendo uma excelente solução para a problemática enfrentada pelo órgão.

1
2

QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, incisos IV e VI da Lei 14.133/21

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
-------------	------------------	----------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

1	Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito da administração pública municipal em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.	MÊS	12
---	--	-----	----

O valor estimado para a futura contratação é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com base em contratação similar de assessoria e consultoria jurídica celebrada com Município de Presidente Dutra, localizado no Estado do Maranhão. Esta pesquisa se embasa na necessidade de utilizar fontes que ofereçam resultados imediatos por meio de consulta simples para fornecer subsídios para a escolha da melhor solução. Nesse sentido, o Caderno de Logística para Pesquisa de Preços, elaborado pela União, esclarece que a estimativa do valor da contratação, para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), não está vinculada à obrigatoriedade de seguir os procedimentos estabelecidos pela IN nº 65 de 2021.



JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Os serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria são frequentemente adjudicados de forma global, ou seja, em um único contrato que abrange toda a gama de serviços jurídicos, devido à natureza do trabalho e à busca por eficiência administrativa. A contratação global garante a continuidade e a consistência do suporte jurídico sem interrupções, evitando descontinuidade nos trabalhos e prejuízos na integração entre diferentes áreas do direito, como administrativo, tributário, trabalhista e civil. Além disso, essa abordagem possibilita uma relação de confiança e conhecimento institucional, permitindo que o prestador de serviços compreenda a fundo as especificidades e os objetivos da administração pública, o que facilita uma atuação mais eficiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

A escolha por um único prestador também resulta em economia de escala, já que negociações de pacotes de serviços costumam ser mais vantajosas, reduzindo custos operacionais e eliminando a duplicidade de esforços. A adjudicação global ainda simplifica o processo administrativo e melhora a coordenação interna, ao mesmo tempo em que oferece maior segurança jurídica e coerência nas decisões. A capacidade de acompanhar e responder rapidamente a demandas emergenciais, sem a necessidade de buscar novos fornecedores, torna o modelo global mais flexível e ágil. Dessa forma, a contratação global de assessoria jurídica é uma prática comum nos órgãos públicos, otimizando recursos e garantindo eficiência na gestão administrativa.



POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado que a contratação de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA torna-se a solução mais vantajosa por vários aspectos técnicos e operacionais que atendem diretamente ao interesse público. A contratação de uma empresa especializada oferece não apenas expertise jurídica específica em áreas de interesse do município, mas também flexibilidade para adaptar os serviços às necessidades do ente contratante, possibilitando um atendimento mais personalizado e eficaz.

A análise detalhada das demandas jurídicas da Prefeitura, aliada à experiência e capacitação da equipe especializada, garante a tomada de decisões mais fundamentadas e alinhadas com a legalidade, além de permitir um suporte contínuo frente às constantes mudanças legislativas e novas jurisprudências. Essa parceria estratégica contribui para a mitigação de riscos e prevenção de litígios, resultando em significativa economia para os cofres públicos a longo prazo.

Ademais, a implementação rápida e a possibilidade de início imediato, conforme a disponibilidade da empresa contratada, garantem uma resposta ágil às demandas urgentes e de curto prazo, sem comprometer as rotinas da administração municipal. Tais características tornam a contratação uma alternativa eficiente, que assegura uma gestão pública mais transparente, legalmente respaldada e com maior credibilidade perante a sociedade e os órgãos governamentais.

Portanto, a contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA alinha-se diretamente ao interesse público, proporcionando a melhoria na gestão pública e no fortalecimento das práticas legais e administrativas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

Capinzal do Norte/MA, 05 de fevereiro de 2025.

RAYLINE COSTA AGUIAR
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025

JHON HERICK SOUSA DA SILVA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025

RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025